



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 18

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Nilson Oli Barbosa Moreira

Objeto: Aquisição de óleo hidráulico original destinado à manutenção preventiva das retroscavadeiras **Manitou MBL X900** e **LiuGong 766A**, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente dispõe de retroscavadeiras utilizadas diariamente na execução de serviços essenciais à população urbana e rural, especialmente:

- manutenção de estradas vicinais;
- abertura e limpeza de valas;
- manutenção de redes de abastecimento de água;
- construção e recuperação de açudes;
- apoio aos produtores rurais;
- movimentação de materiais;
- execução de serviços de infraestrutura.

Em razão da intensa utilização desses equipamentos, torna-se indispensável a realização das manutenções preventivas previstas pelo fabricante, dentre elas a substituição periódica do óleo hidráulico.

O óleo hidráulico possui função essencial para o funcionamento dos sistemas hidráulicos das máquinas, sendo responsável pela transmissão de força, lubrificação, refrigeração e proteção dos componentes internos.

A utilização do lubrificante especificado pelo fabricante garante o correto funcionamento das bombas hidráulicas, cilindros, válvulas e demais componentes do sistema, reduzindo significativamente a ocorrência de falhas e prolongando a vida útil dos equipamentos.

Além da manutenção imediata, pretende-se manter estoque mínimo para futuras substituições preventivas, evitando paralisações da frota por indisponibilidade do produto.

3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação atende ao interesse público por assegurar a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.





A indisponibilidade das retroescavadeiras comprometeria diretamente os serviços prestados aos produtores rurais e à população, ocasionando atrasos em obras e aumento dos custos de manutenção corretiva.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está compatível com o planejamento anual da Administração Pública, integrando as ações permanentes de manutenção preventiva da frota de máquinas pesadas do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto deverá atender às seguintes exigências:

- ser novo;
- ser original;
- atender integralmente às especificações do fabricante;
- possuir garantia de fabricação;
- ser entregue em embalagem original e lacrada;
- apresentar identificação do lote e data de fabricação;
- possuir nota fiscal.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 01 – Utilização de óleo hidráulico paralelo

Embora existam diversos fabricantes de óleo hidráulico no mercado, sua utilização pode comprometer o funcionamento dos equipamentos caso não atenda exatamente às especificações exigidas pelo fabricante.

A utilização de lubrificantes incompatíveis poderá ocasionar:

- desgaste prematuro das bombas hidráulicas;
- superaquecimento do sistema;
- perda de eficiência hidráulica;
- aumento do consumo de combustível;
- redução da vida útil dos componentes;
- elevação dos custos de manutenção.

Esta alternativa não apresenta segurança técnica suficiente para atender ao interesse público.

Alternativa 02 – Aquisição do óleo hidráulico original

Consiste na aquisição do óleo recomendado pelo fabricante das máquinas, garantindo:

- total compatibilidade técnica;
- maior proteção dos componentes hidráulicos;
- melhor desempenho operacional;
- maior vida útil dos equipamentos;





- menor risco de falhas mecânicas;
- manutenção das características originais do sistema hidráulico.

Esta alternativa mostra-se a mais vantajosa para a Administração.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste na aquisição de óleo hidráulico original junto à empresa **Bertinatto Máquinas Ltda. ME**, detentora de Carta de Exclusividade para fornecimento do produto.

A contratação será realizada mediante **Inexigibilidade de Licitação**, conforme art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

A solução proporciona maior segurança operacional, preservação dos equipamentos e redução de custos futuros com manutenção corretiva.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão definidas considerando:

- capacidade dos reservatórios hidráulicos das retroescavadeiras Manitou MBL X900 e LiuGong 766A;
- cronograma de manutenção preventiva;
- histórico de consumo;
- necessidade de manter estoque mínimo para futuras trocas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base no orçamento apresentado pela empresa **Bertinatto Máquinas Ltda. ME**, fornecedora exclusiva do produto.

O valor será composto considerando:

- quantidade necessária para as duas retroescavadeiras;
- preço unitário do óleo hidráulico;
- valor total da contratação.

Item	Qtde	UN	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	10	GALÃO	ÓLEO HIDRAULICO 46 201	R\$ 928,00	R\$ 9.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.280,00

Valor estimado da contratação: R\$ 9.280,00.

A memória de cálculo será anexada ao processo administrativo juntamente com a proposta comercial da empresa.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço será demonstrado mediante:





- proposta comercial da empresa fornecedora exclusiva;
- Carta de Exclusividade;
- documentação que comprove que os valores praticados correspondem aos preços normalmente adotados pela empresa para produtos da mesma natureza;
- demais documentos exigidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 para comprovação da compatibilidade do preço.

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, permitindo melhor controle do estoque e evitando aquisições sucessivas que possam comprometer a economicidade e a gestão administrativa.

12. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a contratação pretende-se obter:

- continuidade dos serviços públicos;
- redução de paralisações da frota;
- aumento da disponibilidade das retroescavadeiras;
- redução dos custos com manutenção corretiva;
- maior vida útil do sistema hidráulico;
- maior eficiência operacional;
- segurança na execução dos serviços.

13. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação deverão ser providenciados:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Termo de Referência;
- Carta de Exclusividade emitida pela Bertinatto Máquinas Ltda. ME;
- proposta comercial;
- reserva orçamentária;
- parecer jurídico;
- autorização da autoridade competente.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Na execução da contratação deverão ser observadas as seguintes medidas:

- utilização de óleo hidráulico de elevada durabilidade;
- correta destinação do óleo usado por empresa licenciada;
- descarte ambientalmente adequado das embalagens;
- atendimento às normas ambientais vigentes;
- prevenção de vazamentos durante armazenamento e utilização.





15. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega	Paralisação da manutenção	Estabelecer prazo máximo para fornecimento e acompanhamento da entrega.
Falta de óleo em estoque	Interrupção dos serviços	Formação de estoque mínimo para futuras manutenções.
Utilização de produto incompatível	Danos ao sistema hidráulico	Exigir fornecimento do óleo original especificado pelo fabricante.
Falhas hidráulicas	Paralisação dos equipamentos	Realização das trocas preventivas conforme cronograma de manutenção.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, operacional e econômica, conclui-se que a contratação é **plenamente viável e necessária**, uma vez que a aquisição de óleo hidráulico original assegura a preservação das características técnicas das retroescavadeiras **Manitou MBL X900** e **LiuGong 766A**, garantindo maior confiabilidade operacional, redução de custos com manutenção corretiva e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A contratação direta junto à empresa **Bertinatto Máquinas Ltda. ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.920.102/0001-41**, mostra-se adequada diante da apresentação da **Carta de Exclusividade**, caracterizando a inviabilidade de competição e atendendo aos requisitos previstos no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 21 de agosto de 2026.



Nome: Natiele Romeu
Woiczekowski
CPF: ***.956.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Natiele Romeu Woiczekowski
Agente Administrativo Auxiliar





Nilson Oli Moreira Barbosa
Vice Prefeito
Secretário Agricultura e Meio
Ambiente

Assinado com certificado digital avançado

Nilson Oli Moreira Barbosa
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente em 21/08/2026 09:38:45
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1025a> para
verificar a autenticidade.

